

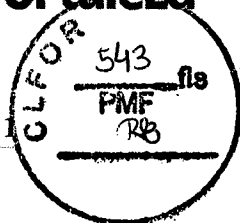
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 68/2016
Pregão Eletrônico nº049/2016
Processo nº P004735/2016
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 14 de Junho de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº.05.696.303/0001-04, Com sede na Rua Eduardo Garcia, 85 – Aldeota, CEP: 60150-100 Fortaleza/CE, tel: (85) 3264.3385, e-mail: mariadosocorro@hotmail.com, representada por, Francisca Kaelly Mendes Rosa, CPF nº 0605.085.283-99

- Empresa: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº.18.868.944/0001-40, Com sede na Rua Rubens Monte, 225ª SL 01 – Maraponga- CEP: 60.712-025, Fortaleza-CE, fone: (85) 3033.6950, e-mail: zappcomercio@hotmail.com, representada por, Alyson Da Silva Vieira, CPF nº 992.926.373-04

Aos 17 dias do mês de maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 049/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/05/2016, às fls 542, do Processo nº P004735/2016, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR , órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4
6

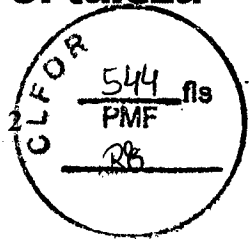
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 049/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, AS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 049/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P004735/2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

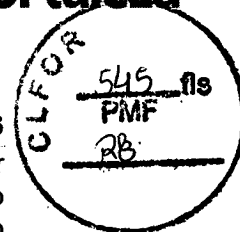
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

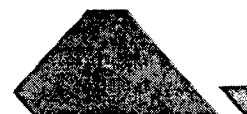
Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



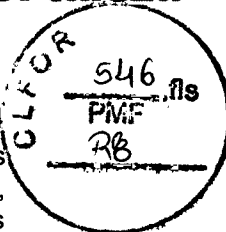
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

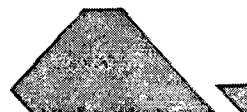
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão



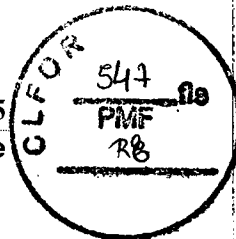
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 5



participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que

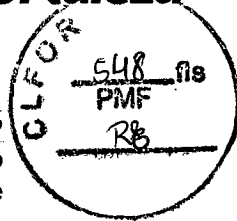
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 6



a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $(TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

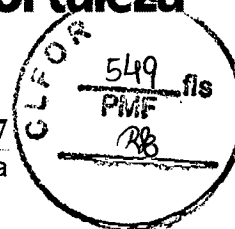
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 7



Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

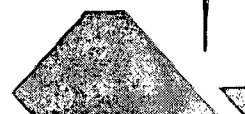
Fortaleza (CE), 17 de maio de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde-SMS

Francisca Kaelly Mendes Rosa
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Sr. Alyson Da Silva Vieira
ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME



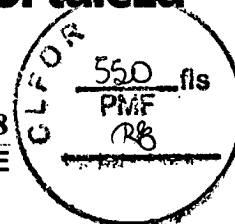
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº049/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	05.696.303/0001-04
05	ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTIA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.868.944/0001-40

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO - PARA GARRAFÃO DE 20L, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90W, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA ATRAVÉS DE TERMOSTATO REGULÁVEL, SAÍDA PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORA, GÁS ECOLÓGICO, 2 TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, PÉS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31CM X 100CM X 31CM (LXAXP). MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA	ESMALTEC	UNID	104	484,05	50.341,20

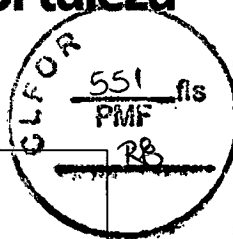
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. 19



TÉCNICA EM FORTALEZA - CE. NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CERTIFICADO DO INMETRO					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.341,20 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.341,20 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTIA E SERVIÇOS LTDA - ME

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
05	REFRIGERADOR FROST-FREE - REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO FROST FREE, NO MÍNIMO 280L, COM UMA PORTA, AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE, AS GRADES DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, ILUMINAÇÃO INTERNA NO REFRIGERADOR E PUXADORES EMBUTIDOS. VOLTAGEM 220V. NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DO INMETRO.	ELECTROLUX	UND	57	1.615,78	92.099,46

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 92.099,46 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)



[Handwritten signature and scribbles]

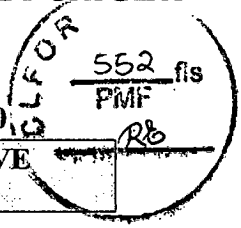
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
PROCESSO ADM. Nº P004735/2016

FL. | 10



VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 92.099,46 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 142.440,66 (CENTOE QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°68/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°049/2016
PROCESSO N°P004735/2016



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

15 JUN 2016

Amunon
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.68/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP,(LOTE-01) inscrita no CNPJ N°.05.696.303/0001-04; ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME,(LOTE-05) inscrita no CNPJ N°.18.868.944/0001-40; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, AS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico N°. 049/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N°. **P004735/2016.IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n°. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n°. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n°. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N°.049/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Fortaleza (CE), 13 de junho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelito Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OK
537
MF
RB
11s

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2016**, Processo nº. P004735/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos e eletrônicos, destinados ao Hospital Gonzaga Mota de Messejana, Hospital Nossa Senhora da Conceição, as Unidades de Saúde Mental, Unidades de Atenção Primária a Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2016**, com abertura em 11/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 528 a 532 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.696.303/0001-04, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 50.341,20 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos); ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 18.868.944/0001-40, para o lote 05, perfazendo um valor total de R\$ 92.099,46 (noventa e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 142.440,66 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1617.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Implantação do CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1617.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Implantação do CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial - CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0005, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.504.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária.

Fortaleza, 12 de maio de 2016



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

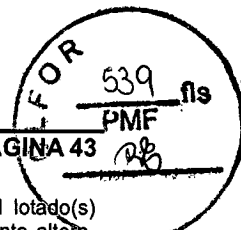
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MAIO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43



ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 07.10.2003 à 06.08.2009	1º período de 07.10.2003 à 06.09.2009

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2016.
Charles Goiana de Andrade - SECRETARIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 3767/2009, de 09.06.2009, publicado no DOM de 12.06.2009, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ANTÔNIA

CLEIDIANE LOPES DA SILVA, matrícula nº 55293.1 lotado(s) na Guarda Municipal e de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 08.05.2003 à 07.02.2009	1º período de 08.05.2003 à 07.03.2009

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2016.

**Charles Goiana de Andrade
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E GESTÃO, EXERCÍCIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ERRATA - No Ato nº 021/2016 - SME, de 15 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de março de 2016, suplementa a carga horária da servidora VALCILEDA TRAVASSOS PINHEIRO GUERREIRO GOMES, matrícula nº 52.459-01, é feita a seguinte alteração, conforme o anexo abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 09 de maio de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA ERRATA NO ATO Nº 021/2016 – SME

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	T.	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	T.	COORDENADORIA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	VALCILEDA TRAVASSOS PINHEIRO GUERREIRO GOMES	52.459-01	ESP017	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	T	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	10/02/2015 A 31/12/2016	FALTA DE QUADRO PERMANENTE

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	T.	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	T.	COORDENADORIA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	VALCILEDA TRAVASSOS PINHEIRO GUERREIRO GOMES	52.459-01	ESP017	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	T	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	10/02/2016 A 31/12/2016	FALTA DE QUADRO PERMANENTE

*** **

ERRATA - No Extrato e no Contrato nº 23/2016 firmado com a locadora REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA, publicado no Diário Oficial do Município de 09/03/2016, tendo como objeto a locação de imóvel não residencial, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil José Carlos de Pinho. **ONDE SE LÊ:** ...Regina Maura Ferreira Mesquita, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.732.913-85... **LEIA-SE:** ...Regina Maura Ferreira Mesquita, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.732.913-87... **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 03 de maio de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2016, Processo nº P004735/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos e eletrônicos, destinados ao Hospital Gonzaga Mota de Messejana, Hospital Nossa Senhora da Conceição, as Unidades de Saúde Mental, Unidades de Atenção Primária a Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento,

pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 049/2016, com abertura em 11/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 528 a 532 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 50.341,20 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos); ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40, para o lote 05, perfazendo um valor total de R\$ 92.099,46 (noventa e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 142.440,66 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Pro-